

rina de Almeida Rodrigues, Rosalina do Rosário Pereira, Sandrina Paula Duarte Guia da Costa, Sofia Jorge dos Santos Triguinho, auxiliares de acção educativa, com início a 13 de Setembro de 2005 até 12 de Setembro de 2006. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

Aviso n.º 5890/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo resolutivo.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, por despacho do presidente, datado de 1 de Julho de 2005, decidiu contratar a termo resolutivo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, António José Coelho Alves, com a categoria de cozeiro, pelo período de 18 meses, eventualmente renovável com início no dia 11 de Julho de 2005, a remunerar pelo índice 155. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

Aviso n.º 5891/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo resolutivo.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, por despacho do presidente, datado de 15 de Julho de 2005, decidiu contratar a termo resolutivo, nos termos da alínea *f*) do n.º 1 artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, Lílíana Marisa Duarte Moço, com a categoria de auxiliar de acção educativa, pelo período de 30 dias, com início no dia 18 de Julho de 2005, a remunerar pelo índice 142. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 5892/2005 (2.ª série) — AP. — Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna público que esta Câmara Municipal efectuou renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três anos, com José Manuel Pinto de Oliveira e Orlando Amorim Pereira, com a categoria de auxiliar administrativo, correspondente ao escalão 1, índice 128, da Tabela de Vencimentos dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central e Local, com efeitos ao dia 8 de Julho de 2005.

20 de Junho de 2005. — A Vice-Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso n.º 5893/2005 (2.ª série) — AP. — Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna público que esta Câmara Municipal efectuou renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três anos, com Maria de São Pedro Pinheiro Cruz e Silva, com a categoria de auxiliar administrativa, correspondente ao escalão 1, índice 128, da Tabela de Vencimentos dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central e Local, com efeitos ao dia 8 de Julho de 2005.

20 de Junho de 2005. — A Vice-Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso n.º 5894/2005 (2.ª série) — AP. — Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna público que esta Câmara Municipal efectuou renovação do contrato de trabalho a termo certo pelo período de dois anos com José Augusto Meira de Carvalho e André Filipe Belo Lima, com a categoria de operário qualificado electricista, correspondente ao escalão 1, índice 142, da Tabela de Vencimentos dos Funcionários e Agentes da Adminis-

tração Pública Central e Local, com efeitos a partir do dia 21 de Julho de 2005.

20 de Junho de 2005. — A Vice-Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 5895/2005 (2.ª série) — AP. — Jorge Dantas, presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, posteriormente alterado pelo do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz público que, na sequência de deliberação da Câmara Municipal de Vieira do Minho datada de 15 de Junho de 2005, está aberto a inquérito público, pelo período de 30 dias, a partir da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, o Projecto de Alteração ao Regulamento Municipal sobre as Zonas de Estacionamento Tarifado e de Duração Limitada na Vila de Vieira do Minho.

7 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Jorge Dantas*.

4.ª Alteração ao Regulamento Municipal sobre as Zonas de Estacionamento Tarifado e de Duração Limitada na Vila de Vieira do Minho

Ao artigo 2.º é incluído o n.º 6 com o seguinte teor:

Artigo 2.º

Límites de tempo e tarifas

[...]

6 — Os residentes nas ruas e praça situados nas zonas de estacionamento tarifado estão isentos do pagamento de tarifa de estacionamento entre as 17 horas e 30 minutos e as 10 horas.

Aviso n.º 5896/2005 (2.ª série) — AP. — Jorge Dantas, presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, faz público que, nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e na sequência de deliberações da Câmara Municipal de 2 de Fevereiro de 2005 e da Assembleia Municipal de 17 de Junho de 2005, ambas deste município de Vieira do Minho, e após discussão pública, foi aprovado o Regulamento Municipal sobre o Regime de Apoio Directo ao Arrendamento.

Deste modo, faz-se público que se encontra aprovado por este município o Regulamento Municipal sobre o Regime de Apoio Directo ao Arrendamento, que entrará em vigor 15 dias após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

9 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Jorge Dantas*.

Regulamento Municipal sobre o Regime de Apoio Directo ao Arrendamento

Artigo 1.º

Condições de atribuição

1 — O candidato ou um dos elementos do casal tem de ter idade igual ou superior a 29 anos e ser residente no município de Vieira do Minho há, pelo menos, 4 anos, comprovados por censeamento eleitoral e outros elementos de prova que se julguem necessários.

2 — O agregado familiar do candidato tem de ter rendimentos que não ultrapassem, *per capita*, 60% do Salário Mínimo Nacional ou o montante da renda mensal paga corresponder a mais de 30% do rendimento mensal bruto total do agregado familiar.

3 — O candidato ou um dos elementos do casal não se pode enquadrar em programas específicos de realojamento, em habitações sociais disponíveis ou residências partilhadas ou noutros programas provenientes da administração central.

4 — O candidato ou um dos elementos do casal não pode ser proprietário ou co-proprietário de qualquer imóvel urbano com condições de habitabilidade, nem ser proprietário ou co-proprietário de qualquer imóvel urbano sem condições de habitabilidade, capaz de ser recuperável através de outros programas.